



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Maio de 2021



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

O Sr. Flávio Silva de Guimarães Souto, Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e a Sra. Ivete Eliana Fornaciari Turola, Diretora de Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Vila Rica Capital Gestora de Recursos LTDA.

São Paulo, maio de 2021.

Flávio Silva de Guimarães Souto
Diretor de Administração de
Carteira de Valores Mobiliários

Ivete Eliana Fornaciari Turola
Diretor de Compliance

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vila Rica Capital é uma gestora de recursos independente que atua há 07 (sete) anos no mercado de capitais brasileiro, especializada em gestão de fundos em condições especiais (*special situations*), fundos de reestruturação de créditos (*NPL*) e fundos estruturados, com atuação em operações de crédito e reestruturação de ativos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
 - o Em 2018, a Vila Rica Capital alterou seu quadro societário com a saída do Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza da administração e da sociedade, bem como a entrada dos Srs.: Flávio Silva de Guimarães Souto como Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, Pedro Henrique Di Palma como Diretor de Investimento e Ivete Eliana Fornaciari Turola como Diretora de Compliance e responsável pela gestão de riscos, conforme alterações efetivadas em 12 de fevereiro de 2019 (12ª Alteração do Contrato Social).
 - o Em 20 de fevereiro de 2019 (13ª Alteração do Contrato Social), a Vila Rica alterou novamente sua administração com a saída do Sr. Flávio Silva de Guimarães Souto do cargo de Diretor. Foi eleito o Sr. Pedro Henrique Di Palma para o cargo de Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, ficando vago o cargo de Diretor de Investimento. O cargo de Diretor de Compliance continua sendo exercido pela Sra. Ivete Eliana Fornaciari Turola.
 - o Em 31 de maio de 2019 (14ª Alteração do Contrato Social), a Vila Rica Capital alterou seu quadro societário e, conseqüentemente, sua administração com a saída do Sr. Pedro Henrique Di Palma. Foi eleito o Sr. Flávio Silva de Guimarães Couto para o cargo de Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, ficando vago o cargo de Diretor de Investimento. O cargo de Diretor de Compliance continua sendo exercido pela Sra. Ivete Eliana Fornaciari Turola.
 - o Em 03 de janeiro de 2020 (15ª Alteração do Contrato Social), Vila Rica Capital alterou seu quadro societário com a entrada dos Srs. Rafael Lassmann El Kobbi e Jonas Francisco dos Santos. Nessa mesma alteração foi eleito o Sr. Bento do Amaral Peixoto Moreira Franco para o cargo de Diretor de Investimento. O cargo de Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários e Diretor de Compliance continua sendo exercido pelo Sr. Flávio Silva de Guimarães Souto e pela Sra. Ivete Eliana Fornaciari Turola, respectivamente.
 - o Em 06 de janeiro de 2020 (16ª Alteração do Contrato Social), Vila Rica Capital alterou novamente o seu quadro societário com saída da sócia Tesla Investimento Ltda. e a entrada do Sr. José Roldão de Almeida.
 - o Em 25 de maio de 2020 (17ª Alteração do Contrato Social), Vila Rica Capital alterou novamente o seu quadro societário com saída do sócio José Roldão de Almeida.

- Em dezembro de 2018 foi constituído o Conselho Consultivo não deliberativo, órgão consultivo da Vila Rica, que tem como missão principal a orientação e recomendação em relação aos temas apresentados pela administração da sociedade. São membros do Conselho Consultivo da Vila Rica os Srs. Ivo Waisberg e Daltro de Campos Borges Filho.
 - Em 2019 a Vila Rica passou a ser signatária do **PRI – *Principal for Responsible Investment***, o que demonstra seu compromisso com o investimento responsável. A Vila Rica faz parte de uma comunidade global que busca construir um sistema financeiro mais sustentável.
- b. escopo das atividades
- Não houve mudança no escopo de atividades da empresa.
- c. recursos humanos e computacionais
- Não houve mudança relevante nos recursos humanos e computacionais da empresa.
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
- Não houve mudanças nas regras, políticas, procedimentos e controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios: 6
- b. número de empregados: 3
- c. número de estagiários: 1
- d. número de terceirizados: 1
- e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:
 - Flávio Silva de Guimarães Souto

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
 - Não se aplica.
- b. data de contratação dos serviços
 - Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

- Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

- Sim, são suficientes.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

- Sim, o patrimônio líquido da empresa satisfaz estas exigências.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

- Não se aplica.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

- A Vila Rica presta serviços de Gestão de Fundos de Investimentos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.),

- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de investimento.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

- Títulos Públicos e Títulos de Crédito Privado e Ações.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- Não atua.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- A Vila Rica Capital não exerce outras atividades além de administração de carteiras de valores mobiliários.
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
 - A Vila Rica não exerce outras atividades além de administração de carteiras de valores mobiliários.
 - b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
 - As sociedades controladoras não exercem atividades que concorrem direta ou indiretamente com a atividade exercida pela Vila Rica, não existindo nenhum tipo de conflito de interesse entre elas.
- 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
 - Total 61
 - Investidores qualificados:
 - 1. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA (47)
 - 2. FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO HUNGRIA: (12)
 - Investidores Profissionais:
 - 1. Pessoa Física (8)
 - b. número de investidores, dividido por:
 - i. pessoas naturais: 8
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 3
 - iii. instituições financeiras: 2
 - iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
 - v. entidades fechadas de previdência complementar: 9
 - vi. regimes próprios de previdência social: 24
 - vii. seguradoras: 2
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 1
 - ix. clubes de investimento: 0
 - x. fundos de investimento: 12

- xi. investidores não residentes: 0
- xii. outro (especificar): 0
- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
 - o total R\$
 - o qualificados R\$ 68.914.080,54
 - o não qualificados R\$ 0,00
- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
 - o Não há aplicações em ativos nos exterior.
- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
 - 1 – R\$ 13.618.722,74
 - 2 – R\$ 13.361.577,64
 - 3 – R\$ 9.941.310,53
 - 4 – R\$ 2.716.296,08
 - 5 – R\$ 2.645.811,19
 - 6 – R\$ 2.502.129,81
 - 7 – R\$ 2.386.737,33
 - 8 – R\$ 2.029.318,03
 - 9 – R\$ 1.810.864,05
 - 10 – R\$ 1.531.012,86
- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
 - i. pessoas naturais: R\$ 318.171,07
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 2.762.958,84
 - iii. instituições financeiras: R\$ 1.101.462,54
 - iv. entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00
 - v. entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 42.508.952,84
 - vi. regimes próprios de previdência social: R\$ 13621.436,15
 - vii. seguradoras: R\$ 1.377.843,91

- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 450.106,19
- ix. clubes de investimento: R\$ 0,00
- x. fundos de investimento: R\$ 6.773.149,00
- xi. investidores não residentes: R\$ 0,00
- xii. outro (especificar): R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações: R\$ 1.001,01
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 1,00
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 3.538.644,29
- d. cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0,00
- e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0,00
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0,00
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 12.200.075,85
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 0,00
- i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 0,00
- j. derivativos (valor de mercado): R\$ 0,00
- k. outros valores mobiliários: R\$ 53.156.602,45
- l. títulos públicos: R\$ 0,00
- m. outros ativos: R\$ 17.755,94

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

- Não se aplica.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

- Os fundos geridos pela Vila Rica possuem cerca de R\$2 Bilhões de ativos em carteira. Os mesmos compõem as carteiras dos fundos Itália e Hungria e representam créditos corporativos de empresas do segmento *middle* que estão em *default* (inadimplentes). O papel da Vila Rica com gestora dos fundos é realizar a recuperação/reestruturação destes ativos.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos
 - Direto: LQST Investimentos e Assessoria Ltda.
 - Indireto: Flávio Guimarães Souto

 - Direto: I2 Investimentos e Participações Ltda.
 - Indireto: Bento do Amaral Peixoto Moreira Franco

 - Direto: Serra do Curral Investimentos Ltda.
 - Indireto: Flávio Guimarães Souto

 - Direto: LAB OITO Consultoria Empresarial Ltda.
 - Indireto: Marcelo de Castro Villela

- b. controladas e coligadas
 - Não há

- c. participações da empresa em sociedades do grupo
 - Não há

- d. participações de sociedades do grupo na empresa
 - Não há

- e. sociedades sob controle comum
 - Não há

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

- Não se aplica

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Crédito: tem como missão emitir parecer e decisões sobre quaisquer aspectos que envolvam a posição de risco de crédito dos Fundos geridos pela Vila Rica. Principais Funções:

- Analisar os ativos de crédito indicados pelo Comitê de Investimentos para compor as carteiras dos fundos;
- Zelar pelos ativos dos fundos;
- Cobrar ações preventivas; e
- Cobrar providências para a redução da inadimplência.

Comitê de Investimentos e Renegociação: tem como missão propor questões relativas à administração da carteira de investimentos, administração do capital, risco de mercado, atividades relacionadas à tesouraria e nos casos em que se verifica inadimplemento em alguns dos créditos detidos pelos fundos, os colaboradores do Comitê se reúnem para definir quais serão as medidas adotadas em cada caso, podendo acarretar em ações de execução judicial sempre que um acordo comercial não for possível. Sua função é de supervisionar a realização das operações, a fim de garantir que estejam alinhadas com os objetivos, políticas e procedimentos da área de Gestão de Riscos, assim como os limites globais de exposição ao risco. Principais Funções:

- Decidir sobre os Investimentos / Desinvestimentos;
- Aprovar a metodologia e os procedimentos para identificar, medir, supervisionar, limitar, controlar e informar os distintos tipos de risco a que a instituição poderá vir a estar exposta, assim como suas eventuais modificações;
- Propor e aprovar os objetivos, alinhamentos e políticas para área de Gestão de Riscos, assim como as eventuais modificações que se realizem;
- Propor e aprovar os limites globais e específicos para a exposição aos distintos tipos de risco, considerando o risco consolidado, separados por unidade de negócios, suas causas e origens;
- Propor e aprovar os casos ou circunstâncias especiais que possam ser excedidos, em relação aos limites globais e específicos;
- Aprovar os limites específicos para os riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários;
- Aprovar as ações corretivas propostas para a área de gestão de riscos;
- Aprovar as metodologias para a identificação, avaliação, medição e controle dos riscos das novas operações, produtos e serviços que se pretende oferecer ao mercado;
- Analisar os casos de inadimplência ocorridos nos fundos geridos;
- Analisar as informações financeiras dos emissores para checar capacidade de pagamento em possível renegociação;
- Verificar se as tratativas comerciais estão progredindo de forma satisfatória;
- Optar por execução judicial das garantias quando não houver solução amigável.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITE	COMPOSIÇÃO	FREQUÊNCIA	REGISTRO
Investimentos e Renegociação	Diretor de Investimento Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Semanal e Extraordinário	Ata

	Diretor de Risco e Compliance Membro Convidado		
Crédito	Diretor de Investimento Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários Diretor de Risco e Compliance Membro Convidado	Mensal e Extraordinária	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários: responsável pela gestão de recursos e quaisquer atos relacionados à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários
- Diretor de Investimento: Captação e aplicação de recursos, defini perfil de risco e elabora estratégias para identificar oportunidades de investimento, a fim de aumentar a rentabilidade e garantir a liquidez e segurança das operações
- Diretoria de Compliance e Risco: responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e da Instrução CVM n. 558, de 26 de março de 2016

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

- Não há

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Itens	8.4	8.5 e 8.6	8.7
nome	Flávio Silva de Guimarães Souto	Ivete Eliana Fornaciari Turola	n/a
idade	42	37	n/a
profissão	Economista	Advogada	n/a
CPF	032.257.296-71	029.869.418-26	n/a
cargo ocupado	Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor de Compliance	n/a
data de posse	31/05/2019	26/11/2018	n/a
prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	n/a
outros cargos ou funções exercidas na empresa	n/a	responsável pela gestão de riscos	n/a

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- Flávio Silva de Guimarães Souto
- Formação em Ciências Econômicas pelo Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
- CEO FGV
- Ato Declaratório 10.449 de 22 de junho de 2009
- Vila Rica Capital Gestora de Recursos Ltda
- Sócio fundador e Diretor de Administração de Carteira
 - De 2012 a 2015, depois de 2018 até o presente
-

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- Sr. Ivete Eliana Fornaciari Turola
- Direito - Pontifícia Universidade Católica – PUC SP
- Pós-Graduação em Direito Empresarial – PUC SP
- Especialização em Direito Imobiliário – FMU
- HSBC Bank S.A.
 - Associate General Counsel
 - 2012 - 2017
- Banco Bradesco S/A
 - Gerente Executivo
 - 2012 - 2017
- Piscopo Advocacia
 - Sócia
 - 2017 - 2018
- Vila Rica Capital Gestora de Recursos Ltda.
 - Sócia e Diretora de Compliance
 - 2018 até o presente

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- Conforme indicado acima

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 2
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Área composta por 01 responsável pelas atividades relativas à gestão de recursos e um analista. Conduzir investimentos em conformidade com o regulamento dos fundos sob gestão.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e atividades desenvolvidas para a identificação, monitoramento e análise dos ativos, estão descritas em nossos manuais. Utilizamos o sistema Com Dinheiro para a mensuração dos riscos, utilizando a VaR (Value-at-Risk), *duration* e teste de stress como medida para avaliação dos Fundos, quando aplicável.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
 - o Área composta por 01 responsável pelas atividades relativas ao Compliance. Promover a conformidade das atividades da gestora face às regras emitidas internamente e pelos órgãos reguladores. Atua com foco em definição e avaliação dos métodos e ferramentas de controle das áreas, fornecendo suporte para a correção de inconsistências, por meio de projetos e planos de ação.
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
 - o Atualizar o Manual de Compliance bem como o de Ética e Conduta; Realizar monitoramento diário, através das diversas fontes públicas de informações, formas de mídia e órgãos reguladores, acerca de quaisquer ocorrências e fatos relevantes que possam apresentar impactos nas atividades, produtos e serviços da Vila Rica Capital, com imediata comunicação aos responsáveis pelas áreas e processos envolvidos e solicitação de análise de impacto, com subsequente mitigação de riscos. Assegurar que todas as áreas da Vila Rica Capital estejam em conformidade com as normas emitidas pelos órgãos reguladores do país e diretrizes e políticas internas da Vila Rica Capital. Avaliar e revisar os procedimentos das áreas visando minimizar riscos e efetuar controle preventivo de riscos potenciais. O detalhamento pode ser encontrado em nosso Manual de Compliance.
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
 - o As atividades realizadas pelo Departamento de Compliance são segregadas das atividades de administração de carteiras.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 01

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
 - Acompanhamento diário dos indicadores de risco de mercado e elabora as respectivas análises dos portfólios aos cotistas. Os manuais de risco de mercado, liquidez e crédito indicam as rotinas e atividades adotadas por esta gestora.
 - c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
 - As rotinas e atividades desenvolvidas para a identificação, monitoramento e análise dos riscos, estão descritas em nossos manuais. Utilizamos o sistema Com Dinheiro para a mensuração dos riscos, utilizando a VaR (Value-at-Risk), *duration* e teste de stress como medida para avaliação dos Fundos, quando aplicável.
 - d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
 - O registro, controle e as conferências das operações efetuadas são segregados das atividades de relacionadas à gestão de carteiras
- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
- Não se aplica às atividades desenvolvidas pela Vila Rica.
 - a. quantidade de profissionais
 - b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
 - c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
- Não se aplica às atividades desenvolvidas pela Vila Rica.
 - a. quantidade de profissionais
 - b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
 - c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
 - d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
 - e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
- Não há

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

- Taxa de Gestão (fixas) e Taxa de Performance

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 9,80%
- b. taxas de performance: 90,20%
- c. taxas de ingresso: 0%
- d. taxas de saída: 0%
- e. outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

- Não há

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O objetivo da Política de Contratação de Prestadores de Serviço é estabelecer os critérios e orientar os Colaboradores quanto aos procedimentos que deverão ser adotados nos processos de contratação e gestão de empresas prestadoras de serviços, sempre com altos padrões de segurança operacional e jurídica, bem como definir as competências e responsabilidades dos envolvidos nos processos de contratação e gestão dos prestadores de serviço. Esta política está contida em nosso Manual de Compliance publicado no site.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A monitoração dos custos de transação com valores mobiliários é realizada pelos administradores fiduciários dos fundos, como o pagamento e efetivação de débito nas contas correntes dos fundos, relativos às taxas dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado aos Colaboradores da Vila Rica receber de clientes, fornecedores ou qualquer outra fonte, compensações, presentes ou quaisquer vantagens que por sua importância ou valor possam ser considerados excessivos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) é aprovado pelos responsáveis pelo Compliance e TI, prevendo a disponibilização dos recursos necessários para o seu sucesso. O responsável pela

TI é responsável pelo constante aprimoramento do PCN, incluindo a contratação de recursos capazes de diminuir o nível de exposição ao risco da Vila Rica Capital. Tal Política tem por objetivo informar, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. Os procedimentos de contingência estão separados da seguinte forma: falta de energia, queda da conexão com a internet, queda na telefonia e impossibilidade de acesso ao escritório. Os Colaboradores-chave participam dos testes dos recursos alternativos e treinamentos que são realizados periodicamente.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez aplicada aos Fundos de Investimento da Vila Rica Capital fundamenta-se no caráter prudencial de gestão para determinar a diligente alocação dos recursos de seus fundos, buscando ativos que não comprometam a liquidez dos fluxos de caixa. Entende-se como liquidez a capacidade de honrar os compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda. O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade do Fundo não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas. O Gerenciamento de Risco de Liquidez aplicado aos Fundos de Investimento envolve uma série de atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras dos fundos e os seus passivos exigíveis. A metodologia de controle do risco de liquidez está descrita em nosso Manual correspondente, de maneira que a Vila Rica possa gerenciar suas exposições e reduzir a probabilidade de ocorrência de problemas relativos à falta de liquidez das carteiras

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- A Vila Rica não realiza distribuição de cotas

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

- www.vilaricacapital.com.br – menu Governança

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- A Vila Rica não é parte em processos judiciais, arbitrais ou administrativos

- a. principais fatos, valores, bens ou direitos envolvidos

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- A Vila Rica não é parte em processos judiciais, arbitrais ou administrativos

- a. principais fatos valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
- o Não há
- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
- o Não há
- a. principais fatos valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional indicada:
- o Não há

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração.

O Sr. Flávio Silva de Guimarães Souto, diretor responsável pela administração de carteiras da Vila Rica, nos termos deste formulário declara que: (a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) que não tem contra si títulos levados a protesto; (g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e (h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, maio de 2021

Flávio Silva de Guimarães Souto

Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários